



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 60, DE 18 DE AGOSTO DE 2020.

Autoriza a inclusão de nova meta na Lei 1.078 – Plano Plurianual, de 12 de setembro de 2017 e na Lei nº 1.267, de 25 de Outubro de 2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020, no valor de 402.451,56 (Quatrocentos e Dois Mil Quatrocentos e Cinquenta e Um Reais com Cinquenta e Seis Centavos) .

Art. 1º Fica autorizada, a inclusão da nova ação no Plano Plurianual de 2018 a 2021, estabelecido pela Lei Municipal nº 1.078, de 12 de setembro de 2017.

1 Descrição do Programa		1.1 Valor Global do Programa	
Código	Título		
0058	Melhoramento da Infraestrutura Urbana	2018	0,00
		2019	0,00
		2020	402.451,56
		2021	0,00
		Total: 402.451,56	

Art. 2º Fica autorizada, a inclusão da nova ação na Lei nº 1.267, de 25 de Outubro de 2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020.

1 Descrição do Programa		1.1 Valor Global do Programa	
Código	Título		
0058	Melhoramento da Infraestrutura Urbana	2018	0,00
		2019	0,00
		2020	402.451,56
		2021	0,00
		Total: 402.451,56	
1.3.1 Órgão			
06 Secretaria Municipal da Infraestrutura e Ordenamento urbano			
1.3.2 Departamento			
62 Departamento de Planejamento e Urbanístico			
1.3.3 Ação (2018/2021)			
Conclusão Centro de Convenções			

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capivari do Sul, em 18 de Agosto de 2020.

Marco Antônio Monteiro Cardoso
Prefeito Municipal

"Doe sangue, doe órgãos, salve vidas!"



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 60/2020

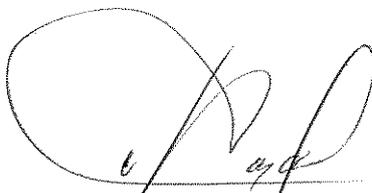
Senhor Presidente e
Senhores Vereadores,

Apresento a Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 60/2020, que autoriza inclusão de nova meta na Lei 1.078 – Plano Plurianual, de 12 de setembro de 2017 e na Lei nº 1.267, de 25 de Outubro de 2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020.

Este Projeto de Lei, tem por finalidade, trazer para peça orçamentária de 2020, referente excesso de arrecadação do apoio financeiros aos Municípios, o valor que será disponibilizado para a ampliação e fechamento das paredes laterais do Centro de Convenções no Parque de Eventos Abrahão Nunes em Capivari do Sul.

Sendo o que tínhamos a nos reportar, aproveitamos a oportunidade para deixar registrada nossa estima e consideração.

Atenciosamente,



Marco Antônio Monteiro Cardoso
Prefeito Municipal